



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº 2.252/2018.

SÚMULA: *Dispõe sobre a descrição do cargo e atribuições do Grupo Ocupacional Administrativo do Decreto Municipal n. 164/2011, especificamente ao cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências.*

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity – Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Ficam acrescentadas as atribuições abaixo, ao cargo efetivo de Fiscal de Tributos, constantes do Decreto Municipal n. 164/2011, em todos os níveis:

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO DO CARGO:

(...)

- Desenvolver a Política Tributária do Município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas;

- Administrar o cadastro de contribuintes, mantendo atualizadas as informações;

- Promover ações visando a minimização de evasão das receitas do Município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de Junho de dois mil e dezoito. (12/06/2018).


SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

